



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Portaria nº 22, de 20 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO – POC, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00360.0000269/2026-62, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA, FUNCIONAL, OPERACIONAL E DE CONFORMIDADE DA SOLUÇÃO APRESENTADA, CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS INSTRUMENTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 312, da Lei Municipal nº 1.770 de 2024, c/c o Decreto Municipal nº 3051/2025, resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir que a solução a ser contratada atenda aos requisitos de transparência, eficiência, economicidade e interoperabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

**ONSIDERANDO** a necessidade de constituição de Comissão de Avaliação de Prova de Conceito – POC, destinada à análise técnica e funcional das soluções apresentadas no âmbito do **Processo Administrativo nº 00360.0000269/2026-62**;

**CONSIDERANDO** os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a equipe responsável pela avaliação técnica do sistema apresentado pela empresa vencedora do certame, na fase de Prova de Conceito, observando a lista de verificação, referente ao **Processo Administrativo SEI nº 00360.0000269/2026-62**:

I – **Marisa Rose Pereira** – Matrícula 36530

II – **Victor Machado Lemos** – Matrícula 34251

III – **Ronaldo José da Silva** – Matrícula 1683

**Art. 2º** Compete à Comissão de Avaliação de Prova de Conceito:

I – realizar a análise técnica e funcional da solução apresentada;

II – verificar a compatibilidade da solução com as especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo;

III – emitir relatório circunstanciado contendo os resultados da avaliação, manifestação conclusiva e demais informações pertinentes;

IV - preencher a planilha de avaliação, atribuindo nota 1 (atendido) ou 0 (não atendido) a cada item;

V – praticar os demais atos necessários ao regular cumprimento de suas atribuições.

**Art. 3º** Será convocada a licitante melhor classificada no certame para realizar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a apresentação da Prova de Conceito – POC, destinada à avaliação técnica, funcional e operacional do software ofertado, conforme os critérios e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do procedimento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE LIMA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Gestão Estratégica

Decreto nº 3051/ 2025

Gestor Municipal

Decreto nº 3.067/2025



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Lima Barbosa, Secretário Municipal**, em 21/05/2026, às 14:24, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1025325** e o código CRC **11DFD0B9**.